



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 375/2022

“Concede Licença Maternidade”

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º- Concede Licença Maternidade a servidora **DANIELLA HONORATO MESQUITA MILLER**, do cargo **PROFESSOR II CIÊNCIAS** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia **30/08/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/08/2022.

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2022


Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal


AFIXADO NO QUADRO
DE AVISO DA
PREFEITURA
01/09/2022